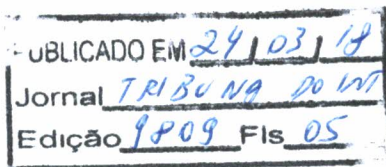




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020



LEI Nº 1002/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.106000	ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA E PECUARIA		
3.3.31.93.04.00.00(4780)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERENCIAS DO ESTADO	829	R\$ 42,00
TOTAL			R\$ 42,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 41,85 (Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), proveniente de Superávit Financeiro e R\$ 0,15 (Quinze Centavos) proveniente de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 829, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 20 de Março de 2018.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR

